Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 17 de junho de 2024 | Ano VII | Edição nº 1486 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Autorização de Contratação Direta - Art. 75, Lei Federal 14.133/21 2
Notificações 2
Auto de Infração 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024
PROCESSO Nº 018/2024 - D.A. – D.C.L.

OBJETO: Contratação de instituição financeira oficial (estatal), para execução de serviços bancários compreendendo tratamento de documentos de arrecadação com geração de guias e recebimentos através da rede de atendimento próprio em todo território nacional, utilizando o sistema de cobrança adotado pela FEBRABAM (Federação Brasileira de Bancos) – Departamento de Trânsito do Município de Mirassol/SP.

TIPO: "MENOR PREÇO"

Apresentação das Propostas: Até 18/07/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília)

Abertura da "Proposta" Sessão Pública: Dia 18/07/2024 às 09:00 horas.

Início da disputa de preço: Dia 18/07/2024 a partir das 09:05 horas (horário de Brasília).

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Diretamente nos sites www.bll.org.br, www.mirassol.sp.gov.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol/SP, 14 de junho de 2024.
Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito de Mirassol

.....

Autorização de Contratação Direta - Art. 75, Lei Federal 14.133/21

Autorização de Contratação

Com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 6.276 de 12 de dezembro de 2023, autorizo a contratação da **Dispensa Eletrônica 71/2024** – AQUISIÇÃO DE CELULAR SMARTPHONE PARA OS TRABALHOS EXTERNOS DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO, em favor da empresa vencedora: **L. L. MALKUT LTDA** (20393199000172) com o lote: 1 no valor total de R$ 4.290,00 (quatro mil e duzentos e noventa reais).

Mirassol/SP, 14 de junho de 2024.
EDSON ANTONIO ERMENEGILDO
PREFEITO DE MIRASSOL

.....

Notificações

Auto de Infração

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Artigos 169 § 3º, 170 § 2º e 171 §2º da Lei Municipal nº 2.454/01 c/c artigos 47 e 48 caput, §1º e incisos I, II, III e IV do Decreto Municipal nº 5.425/2018. Lei Complementar, 3.537/12, 285, VII

- **B. S. MIRASSOL SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA – Cad. nº 25464-0**

O Contribuinte, sujeito aos dispositivos da Lei Complementar Federal 5.172/66 e da Lei Municipal 2.454/01, observadas as alterações, inscrito nesta Prefeitura, **deixou de efetuar fechamento no sistema eletrônico da DEISS**, e com isso, deixou de declarar as informações referentes aos serviços prestados e/ou contratados ou não, havendo incidência do ISSQN ou não, referente aos meses de JANEIRO DE 2023 A FEVEREIRO DE 2023. Portanto, pelo descumprimento da obrigação acessória, fica sujeito às penalidades legais infligidas através deste Auto de Infração e Imposição de multa. Deverá procurar o Departamento de Tributos e Fiscalização, no prédio do Paço Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias desta publicação, para o recolhimento do crédito tributário com desconto de 20/10% da multa ou interposição de defesa/recurso.

Lúcia Morais Torrezan
Fiscal Tributária
Mat. 105863/0

.....